TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

Processo administrativo nº 3552205.404.00150250/2026-85
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
DOADORA: AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO; EMPRÉSTIMO DE TOALHAS DE MESA

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Wanda Aparecida Rego Oliveira, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Aurora Terminais e Serviços Ltda., CNPJ 01.777.936/0001-96, com sede na Avenida da Liberdade, 10.200, Aparecidinha, Sorocaba/SP, CEP 18087-170, neste ato representada pelo Senhor Luís Henrique Pigatti, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted]181.908[redacted], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de prestação de serviços de decoração, ambientação e organização; empréstimo de toalhas de mesa para evento do dia 14 de novembro de 2026, no Ipanema Clube.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)
2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Doação de serviços de decoração, organização e ambientação prestados pela empresa Edson Roberto Morales (CNPJ 27.718.986/0001-96); empréstimo de toalhas de mesa pela empresa Ednilson Pinheiro Silva ME, CNPJ 17.544.159/0001-70.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.
4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, 29 de outubro de 2026.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Wanda A.R. Oliveira
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DOADORA: Aurora Terminais e Serviços Ltda.
Luís Henrique Pigatti

Testemunhas

1. Rosana O da Silva
RG: mat. 596120
CPF:

2. Maria Amanda Rodrigues
RG: Mat. 80969.
CPF: